



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016.



## **EDITAL Nº 132/2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância aos Editais nº. 125/2015 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções nº. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº. 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 21/2010 e 67/2010) , 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONVOCAR, em 3ª Chamada**, os classificados para o **Segundo Período Letivo de 2016**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, no Concurso Vestibular 2016.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **29 e 30 de setembro do ano de 2016, das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas remanescentes da 2ª Chamada.

**Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos:**

- Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- Declaração da FUNAI **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Índio** (original e cópia);
- Declaração da Fundação dos Palmares **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Quilombola** (original e cópia);
- Comprovante de residência **para os candidatos aprovados que optaram**

**pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Quilombola** (original e cópia);

• **Laudo Médico para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Portador de Necessidade(s) Especial(is)** (original e cópia);

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 02 fotografias 3x4 recentes;
- Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
- **AUTODECLARAÇÃO** da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;**
- **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital.

**§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º 211/2013, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

**§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais**, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.

**Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente,

apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 4º**- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **matrícula**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2016, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

**Art. 5º**- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - **Os candidatos convocados**, deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que não possuem vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes nos anexos deste edital.

**Art. 6º**- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º**- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 8º**- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 9º**- Encerrada a matrícula dos convocados em terceira chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subseqüentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

**Parágrafo Único** - As chamadas subseqüentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 10-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 11-** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2016.**

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR**

## **ANEXO ÚNICO DO EDITAL N°132/2016**

**PERÍODO: Dias 29 e 30 de setembro do ano de 2016 (quinta-feira e sexta-feira)**

**HORÁRIO: das 14h30min às 17h30min**

### **CAMPUS DE VITORIA DA CONQUISTA**

#### **Convocados:**

##### **(Código 309) – Medicina**

JORDYSON MATHEUS MAGALHAES ROCHA  
MARCELLA ARAUJO PIRES BASTOS  
MARIA LUISA CORDEIRO SANTOS  
NATANAEL MACEDO SOUZA

##### **(Código 402) – Agronomia**

ANA CAROLINA PLACIDO CARDOSO  
ANDRESSA SANTOS DE DEUS  
BERNARDO ANDRADE SANTOS  
CAROLINE BADIN MARQUES  
IAN CARLOS MOREIRA RIBEIRO

##### **(Código 502) – Administração**

ALLAN KARDEK DAS VIRGENS SOUZA JUNIOR  
DANIELA DA SILVA COELHO  
FAGNER ARCANJO LEMOS SANTOS  
JANIO CARLOS DOS SANTOS FERRAZ JUNIOR  
JENNIFER NOGUEIRA LEITE  
LUCAS DANIEL NOVAIS BREZOLIN  
MARIA ROSA BARBOZA LOLA  
MARINE CARPINELI VIANA BATISTA DE ALMEID  
PAULA OLIVEIRA LIMA  
VITOR GABRIEL ALVES RODRIGUES

##### **(Código 605) – Geografia**

ALEXANDRE DA SILVA CONCEICAO  
KLEITON SILVA OLIVEIRA  
MARIA LUIZA MENDES SANTOS  
MARLEY LUCIANO VITAL

##### **(Código 607) – História**

EMILLY STEFANE SOUZA ANDRES  
EVELYN ISLEY BASTOS RIBEIRO  
HOSANA BISPO DE SOUZA  
ISAAC DIAS MARTINS DO CARMO  
MARCOS AUGUSTO SANTOS ALMEIDA  
MARIA GABRIELA SANTOS RIBEIRO DE BRITO  
QUEVIN RODRIGUES DOS SANTOS

##### **(Código 609) – Pedagogia**

RAFAEL DA CONCEICAO LIDORIO VIEIRA

##### **(Código 616) – Direito**

ELLEN COSTA BRITO  
LUIS HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA  
RANNA SANTOS MORAIS  
VANUSA RODRIGUES ALVES

**(Código 619) – Filosofia**

DANIEL DE MENEZES SOGLIA  
DIANA SANTOS NASCIMENTO

**(Código 620) – Psicologia**

GABRIELLA TEIXEIRA GONCALVES  
JACKSON MATHEUS FERREIRA SANTOS  
JULIANA VASCONCELOS ANDRADE  
PAULA CARDIM ROCHA

**(Código 621) – Ciências Sociais**

AMANDA SILVA OLIVEIRA  
BEATRIZ MELO TEIXEIRA  
BRENDA FERREIRA DOS SANTOS  
DAVID LOPES PIRES  
FERNANDA SANTOS OLIVEIRA  
LEONARDO NEVES DE CARVALHOS  
MARIA CLARA PONTE DE SOUZA  
MARIANA OLIVEIRA FREITAS

**(Código 703) – Cinema e Audiovisual**

MARCIO MATOS DOS SANTOS  
MILENA SANTOS SANTIAGO  
RAVI NERY ARAUJO  
VITOR MORAES GUIMARAES

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

**(código 107) Bach. Química**

ELIELTON COSTA SOUZA  
YASMIN CARDOSO LOUVORES

**(Código 302) Bach. Fisioterapia**

LAIS FERREIRA DOS SANTOS

**(Código 314) Bach. Farmácia**

DANNIELLY OLIVEIRA DIAS  
FLAVIA SOUZA DE OLIVEIRA  
GABRIEL OLIVEIRA SILVA  
JOSENILDO BARBOSA RIBAS  
LAIS SILVA GONCALVES  
MARIA LARA OLIVEIRA SANTOS CHAVES  
MARIA LUIZZA CANDIDA DE SANTANA  
THAINNA BRITO NEVA  
THAYANE DE SOUSA SANTANA  
VALERIA MARCAL DOS SANTOS BRANDAO

**(Código 318) Bach. Enfermagem**

BEATRIZ OLIVEIRA XAVIER  
CRISTIAN LUCAS DOS SANTOS BEZERRA

**(Código 319) Bach. Odontologia**

ALBERT DA PAIXAO SILVA  
ALDEAN BEZERRA DE SOUZA  
TAILANE ADRIELLE SOUZA RODRIGUES

**(Código 603) Lic. Letras**

BEATRIZ BORGES FERREIRA  
BIANCA ALMEIDA VIVAS DOS SANTOS  
DEBORAH DA SILVA SANTOS  
ELIZANGELA SILVA SANTOS  
ICARO LAGO MACHADO  
JULIANA GONCALVES SANTOS

**(Código 611) Lic. Pedagogia**

ELIZANGELA DE FREITAS SILVA  
MARIA ALICE FONSECA MATEUS

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

**(Código 311) Lic. Biologia**

JOSEMAR PEREIRA NUNES  
LARISSA SAMPAIO CARVALHO

**(Código 404) Bach. Zootecnia**

ALANA CAROLINE FERRAZ ROCHA  
KYARA SOUZA DA SILVA  
LUCIANO ANDRADE SILVA  
NARA LEMOS MEIRELES  
TAYNARA MARTINS ROCHA TEIXEIRA

**(Código 613) Pedagogia**

JACKSON MATHEUS FERREIRA SANTOS  
JOSIMARA RODRIGUES DE JESUS  
LEONEL DE SOUZA RIBAS NETO  
SIMEIA VIANA ROCHA SANTOS  
SIMONE NOGUEIRA SOUZA